

MINUTA

INFRA S.A.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISP/INEX - INFRASA Nº 6/2026/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 20 de outubro de 2026.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC para a nova sede da INFRA S.A., no Edifício Lotus Tower, em Brasília/DF, pelo período inicial de 12 meses, compreendendo Tronco SIP com, no mínimo, 30 sessões simultâneas bidirecionais, faixa de 500 números DDR, preservação e portabilidade da numeração, chamadas locais, de longa distância nacional e internacional, implantação, ativação, testes, suporte e manutenção, conforme o Termo de Referência (SEI nº 11969259).

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A mudança da sede exige a implantação do acesso de telefonia no novo endereço, a integração com a central Asterisk/Issabel existente e a preservação dos números institucionais. A solução manterá os canais de comunicação da INFRA S.A. com cidadãos, órgãos públicos, fornecedores e demais interessados, com migração coordenada, testes e portabilidade antes da desativação do serviço anterior, conforme a necessidade caracterizada no DFD (SEI nº 11697417).

3. DOS ARTEFATOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os autos são compostos pelos seguintes artefatos e documentos de instrução:

I - Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 11697417) e Portaria de designação da EPC nº 209/2026 (SEI nº 11697416);

II - Estudo Técnico Preliminar autônomo dispensado, com fundamento no art. 8º, I e parágrafo único, da NILCD, conforme justificativa da Nota Técnica nº 29 (SEI nº 11925856), em razão do enquadramento por valor e da demonstração da necessidade e da viabilidade técnica e econômica nos documentos de planejamento;

III - Termo de Referência nº 13/2026 (SEI nº 11969259), versão revisada do TR nº 1/2026 (SEI nº 11879079), com seus anexos, inclusive IMR, Matriz de Riscos Contratual e Mapa de Gerenciamento de Riscos;

IV - Mapa Comparativo de Preços – Planilha Metodologia CGU (SEI nº 11924660), Relatório de Pesquisa de Preços (SEI nº 11924665) e Relatório Complementar (SEI nº 11969570);

V - Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 190/2026 (SEI nº 11941178);

VI - Nota Técnica nº 29/2026 (SEI nº 11925856) e Nota Técnica nº 59/2026 (SEI nº 11968864), de atendimento às recomendações da SULIC;

VII - Proposta da NETVOX (SEI nº 11892950), manifestação comercial (SEI nº 11949441), documentos de habilitação (SEI nº 11949440) e certidões (SEI nº 11949292);

VIII - Nota Técnica nº 462/2026 da GECCO (SEI nº 11952490), Checklist da GELIC (SEI nº 11950632), Minuta de Contrato – versão 1 (SEI nº 11952549) e Minuta do Anexo

3.2. Aprovo os artefatos de planejamento acima relacionados, a solução integrada escolhida e o valor estimado de R\$ 32.860,00 para a vigência inicial de 12 meses. As minutas contratuais observarão a compatibilização com a versão final do TR e a anuência da futura contratada.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 32.860,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais), para o período inicial de 12 meses, sendo R\$ 30.360,00 referentes às assinaturas e ao tráfego estimado e R\$ 2.500,00 à implantação. Os serviços de tráfego serão pagos pelos quantitativos efetivamente utilizados, às tarifas contratadas.

4.2. Para o exercício de 2026, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 190/2026 (SEI nº 11941178) prevê R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), à conta da Funcional Programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Fonte 1050. A natureza da despesa indicada no TR é 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.

5. DO VALOR DO EMPENHO

5.1. Para o exercício de 2026, será solicitada a emissão de empenho no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), conforme a disponibilidade declarada, observada a liberação de limite para movimentação, empenho e pagamento.

5.2. Para o exercício de 2027, o saldo previsto é de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), correspondente à diferença entre o valor global e a parcela prevista para 2026, sujeito à dotação e ao empenho próprios do exercício.

5.3. A solicitação de empenho será realizada após a autorização da contratação e o registro da dispensa pela SULIC, nos termos do art. 89, § 5º, do RILC e do art. 25, §§ 1º e 2º, da NILCD.

6. DO PARECER JURÍDICO

6.1. A contratação se enquadra na hipótese de dispensa em razão do valor, que prescinde de análise jurídica individualizada nos termos do art. 16, I, do RILC. O Parecer Referencial nº 1/2022 (SEI nº 11962493) foi examinado na Nota Técnica nº 59/2026 (SEI nº 11968864), observada sua compatibilidade com o RILC e a NILCD vigentes, que prevalecem sobre as disposições do regulamento anterior.

6.2. Foi registrado no Nota Técnica nº 59 (SEI nº 11968864) o ateste expresso do Superintendente requisitante sobre a aplicabilidade e o atendimento das recomendações do parecer, nos termos do art. 17 do RILC.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Por todo o exposto, considerando a justificativa da necessidade, a pesquisa de preços e a alçada prevista no art. 18, V e § 3º, do RILC, combinado com o art. 25 da NILCD, **APROVO** a dispensa de licitação e sua publicação para a contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas condições do Termo de Referência (SEI nº 11969259), em favor da **NETVOX Tecnologia em Telecomunicações Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.986.368/0001-40**, pelo valor global estimado de **R\$ 32.860,00**, para a vigência inicial de **12 meses**, com fundamento no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 89, § 1º, II, do RILC.

7.2. Aprovo expressamente os artefatos de planejamento relacionados no item 3, a solução escolhida e o valor estimado da contratação. Encaminhem-se os autos à DIRAF para ciência e à SULIC para o registro da dispensa e as providências de sua competência, com posterior restituição à unidade requisitante para solicitação do empenho e prosseguimento da formalização contratual, conforme o art. 25 da NILCD.

(assinatura eletrônica)

WASHINGTON SARAIVA DE SOUZA
Superintendente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Superintendente Administrativo**, em 20/10/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11969063** e o código CRC **28F99725**.



Referência: Processo nº 50050.005728/2026-58



SEI nº 11969063

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: